



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XII Nº 3879

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2014

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Nelson de Oliveira Rodrigues

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AO PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.....	3
Poder Legislativo.....	3

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0028/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2014, **JORGE IGLESIAS CAO** – Matrícula nº 95894, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CCAE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0029/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2013, **ALDAIR SILVA DOS SANTOS** – Matrícula nº 75503, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0030/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 01 de janeiro de 2014, **DAIANA CANDIDO DOS SANTOS** – Matrícula nº 76912, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0031/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 02 de janeiro de 2014, **CHARLES PETER DE AZEVEDO SOARES** – Matrícula nº 91317, do Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização de Ordem Urbana, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0034/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2013, **LUIZ GUSTAVO MORI DE OLIVEIRA** – Matrícula nº 76728, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0035/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2013, **BRUNA FORTES IGLESIAS** – Matrícula nº 76263, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0036/2014-SEMAD

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2013, **DIOGO FERRAZ SALVADOR** – Matrícula nº 75947, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0037/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2013, **ANDERSON ALVES HORCHULHACK** – Matrícula nº 76089, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0038/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2013, **CLAUDIA CORREIA DA SILVA** – Matrícula nº 76892, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0039/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2013, **PRISCILLA PESSOA PARENTE MAGALHÃES** – Matrícula nº 76737, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2014.

de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0040/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a contar de 31 de dezembro de 2013, **NATHALIA BARRETO DE PAULA** – Matrícula nº 75600, do Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0041/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2014, **ANDRE GOU-LART AGUIAR** – Matrícula nº 76913, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0042/2014-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2014, **BARBARA LORENZONI AGRIZZI** – Matrícula nº 76914, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 09 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECISÃO PROCESSO – 3704/2012.

1 – À luz dos pareceres da Secretaria Municipal de Controle Interno e da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO o aditamento ao contrato nº 011/2013, firmado entre este Município e a empresa CRATER CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a execução de obra pública de reforma no Prédio da Escola Municipal Antonio Guedes, Escola Municipal Adérito, Escola Municipal Casemiro de Abreu, Escola Municipal Christovam Berbeira, Escola Estadual Municipalizada Parque Alian e Escola Municipal Valério Vilas Boas Filho, para readequação de serviços no valor de R\$ 1.102.381,12 (um milhão, cento e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e doze centavos), equivalente a 29,15% do valor do contrato;
2 – À SEMFA para providências de empenho;
3 – À PGM para lavratura do termo de aditamento;
4 – Publique-se.

São João de Meriti, 27 de janeiro de 2014.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5610/2014 DE 23 DE JANEIRO DE 2014.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1937 de 18 de dezembro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), em favor da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME
33.90.39.04.01.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 908 R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME
31.90.11.05.01.01 – Vencimento Vant. Fixa Efetivos
fls. 899 R\$ 1.000.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2014 – DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

O Secretário Municipal de Segurança e Transporte no uso de suas atribuições, delegadas pelo Exmº. Senhor **Prefeito** do Município de São João de Meriti,

RESOLVE:

CONCEDER AUTONOMIAS de transporte de aluguel na modalidade de passageiro (**TAXI**), aos munícipes abaixo relacionados e devidamente enquadrados na resolução nº 016/2012 de 28 de Junho de 2012, para que os mesmos realizem seus cadastros junto a **SE-MSEG - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

em virtude da vacância das concessões.

Nº DAS CONCESSÕES NOME DOS CONTEMPLADOS
0090 MOACIR TAVARES RODRIGUES
0436 VANDERLEI EPHRAIM DE MARINS

ROGERIO LIRA DA COSTA
Secretário Municipal de Segurança e Transporte
Em exercício-Mat.92983

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 1.549 de 13 de Janeiro de 2014.

“Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.785.000,00 (um milhão setecentos e oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço orçamentário das seguintes Dotações Orçamentárias:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)
01	3.1.90.01.01	01.031.0001.2274	50.000,00
02	3.1.90.11.01	01.031.0005.2008	466.000,00
03	3.1.90.11.05	01.031.0005.2008	200.000,00
04	3.1.90.11.06	01.031.0005.2008	634.000,00
06	3.1.90.13.01	01.031.0005.2008	40.000,00
11	3.3.90.31.01	01.031.0005.2008	5.000,00
16	4.4.90.51.02	01.031.0201.1407	390.000,00
Total	1.785.000,00		

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso as anulações de Dotações Orçamentárias, de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Pasta	Despesa	Programa	Valor (R\$)
05	3.1.90.11.07	01.031.0005.2008	320.000,00
07	3.1.90.13.02	01.031.0005.2008	31.000,00
08	3.3.90.08.04	01.031.0005.2008	5.000,00
09	3.3.90.14.14	01.031.0005.2008	80.000,00
12	3.3.90.32.01	01.031.0005.2008	95.000,00
13	3.3.90.36.03	01.031.0005.2008	100.000,00
14	3.3.90.39.04	01.031.0005.2008	555.000,00
15	3.3.90.93.01	01.031.0005.2008	80.000,00
17	4.4.90.52.01	01.031.0201.1405	100.000,00
18	4.4.90.52.04	01.031.0001.1003	99.000,00
Total	1.785.000,00		

Art. 3º - O Crédito adicional Suplementar está autorizado pela Lei nº 1.936, de 18 de dezembro de 2013.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOEL RODRIGUES SOBRINHO
Presidente

LUIZ MARCOS DE O. MUILER
1º Vice Presidente

ANGELA THEODORO DA COSTA
2º Vice Presidente

CARLOS ROBERTO RODRIGUES
1º Secretário

VALDECIR DIAS DA SILVA
2º Secretário

PREFEITURA



MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!